



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 11/09/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, CONFORME ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO ESTABELECIDAS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISIÇÃO Nº 773/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **adesivagem de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, adquirido com recursos provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, conforme orientação e padronização estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sobradinho recebeu recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados à aquisição de veículo para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando que o veículo foi adquirido com recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social e que sua utilização está relacionada à execução da política pública de assistência social, faz-se necessária a identificação visual do veículo mediante **adesivagem**, observando-se as orientações e os padrões de identificação estabelecidos pelo órgão estadual competente.

A adesivagem tem por finalidade identificar adequadamente a origem e a destinação pública do veículo, bem como demonstrar a aplicação dos recursos públicos estaduais utilizados para sua aquisição, conferindo transparência e padronização à utilização do bem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para que o veículo possa ser utilizado de acordo com as orientações estabelecidas para os bens adquiridos com recursos do FEAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adesivagem do veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando integralmente as especificações, dimensões, identificação, logomarcas e demais orientações estabelecidas pelo Estado para veículos adquiridos com recursos do FEAS.

O serviço deverá contemplar o fornecimento do material necessário e sua aplicação no veículo, de modo a garantir acabamento adequado, durabilidade e conformidade com o padrão exigido.

4. QUANTIDADE

Será necessária a contratação de:

01 (um) serviço de adesivagem de veículo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para verificação dos preços praticados no mercado local, foram realizadas tentativas de obtenção de orçamentos junto a empresas e gráficas que prestam serviços de adesivagem no Município.

Entretanto, **somente a empresa Periférica apresentou orçamento formal**, no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

As demais empresas e gráficas consultadas não apresentaram orçamento para o serviço.

Diante da ausência de outras propostas, a Administração deverá realizar a **publicação de Aviso de Manifestação de Interesse – AMI**, possibilitando que eventuais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

fornecedores interessados apresentem proposta para execução do objeto, ampliando a publicidade e a competitividade da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O orçamento apresentado pela empresa Periférica corresponde ao valor de:

R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Este valor constitui a estimativa inicial da contratação, ficando sujeito à obtenção de eventual proposta mais vantajosa por ocasião da publicação do AMI.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) executar o serviço de acordo com as orientações e especificações fornecidas pelo Município;
- b) observar o padrão de identificação estabelecido pelo Estado para veículos adquiridos com recursos do FEAS;
- c) fornecer os materiais necessários à execução do serviço;
- d) realizar a aplicação dos adesivos de maneira adequada, garantindo bom acabamento;
- e) responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do serviço;
- f) corrigir eventuais erros ou falhas decorrentes da execução do serviço, sem custos adicionais para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Considerando o reduzido valor estimado da contratação, de **R\$ 495,00**, o objeto enquadra-se, em princípio, na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e o disposto no art. 72 da mesma Lei.

A publicação do **Aviso de Manifestação de Interesse – AMI** mostra-se adequada para ampliar a publicidade do procedimento e possibilitar a apresentação de propostas por eventuais interessados, considerando que apenas uma empresa apresentou orçamento na fase de pesquisa de preços.

A contratação deverá observar, ainda, a inexistência de fracionamento indevido de despesas e a verificação das demais exigências legais e administrativas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- identificar adequadamente o veículo adquirido com recursos do FEAS;
- atender às orientações e à padronização estabelecidas pelo Estado;
- conferir transparência quanto à origem dos recursos utilizados na aquisição;
- garantir a correta utilização do veículo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- preservar a finalidade pública do recurso estadual recebido pelo Município.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, tratando-se de serviço de pequena dimensão e de execução pontual.

Deverão ser observadas as boas práticas relacionadas ao descarte das sobras de materiais utilizados na execução do serviço.

11. CONCLUSÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Diante da necessidade de identificação e padronização do veículo adquirido com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, conclui-se pela viabilidade da contratação do serviço de adesivagem.

Considerando o valor estimado de **R\$ 495,00**, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação por valor, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista que apenas a empresa **Periférica** apresentou orçamento, enquanto as demais empresas e gráficas consultadas não apresentaram proposta, recomenda-se a publicação de **Aviso de Manifestação de Interesse – AMI**, com o objetivo de ampliar a publicidade do procedimento e possibilitar a obtenção de eventual proposta mais vantajosa para a Administração.

Sobradinho/RS, 01 de setembro de 2026.

Diego Batista da Silva
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 773/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **adesivagem de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, adquirido com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, observando as orientações e o padrão de identificação estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Sobradinho recebeu **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, recurso utilizado para aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em razão da origem vinculada dos recursos e das orientações estaduais relativas à identificação dos veículos adquiridos com recursos do FEAS, faz-se necessária a realização da adesivagem do veículo, com a aplicação das identificações e logomarcas determinadas pelo Estado.

O serviço é necessário para garantir a correta identificação do bem público, a transparência quanto à origem dos recursos e o atendimento às orientações estaduais aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço de adesivagem de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adquirido com recursos do FEAS, incluindo	01 serviço





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Item	Descrição	Quantidade
	fornecimento dos materiais e aplicação dos adesivos conforme padrão e orientação estadual	

A arte e as especificações de aplicação serão fornecidas ou previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo a contratada observar rigorosamente o padrão estabelecido.

4. VALOR ESTIMADO

Foi obtido orçamento junto à empresa **Periférica**, no valor de:

R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

As demais empresas e gráficas consultadas no Município não apresentaram orçamento.

Em razão da existência de apenas uma proposta, será publicado **Aviso de Manifestação de Interesse – AMI**, para possibilitar a participação de outros potenciais fornecedores e a obtenção de proposta eventualmente mais vantajosa.

Assim, o valor de R\$ 495,00 constitui o orçamento atualmente disponível, não representando necessariamente o valor final da contratação, que poderá ser reduzido caso seja apresentada proposta mais vantajosa no procedimento.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá:

- a) fornecer os materiais necessários à adesivagem;
- b) confeccionar os adesivos conforme as especificações fornecidas;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

- c) realizar a aplicação no veículo;
- d) observar as dimensões, cores, logomarcas e demais características definidas pelo Estado;
- e) garantir acabamento adequado e uniforme;
- f) evitar danos à pintura e aos componentes do veículo;
- g) corrigir eventuais erros de aplicação ou confecção identificados pela Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviço ou autorização para início da execução.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A adesivagem será realizada em local previamente definido pela Administração Municipal, podendo o veículo ser encaminhado ao estabelecimento da contratada, desde que previamente autorizado.

8. RECEBIMENTO

O serviço será considerado recebido após a conferência pela Administração Municipal, verificando-se:

- conformidade com o padrão estabelecido;
- correta aplicação dos adesivos;
- qualidade do material;
- acabamento;
- ausência de danos ao veículo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades, a contratada deverá realizar a correção sem qualquer custo adicional ao Município.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- I – executar o serviço de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- II – utilizar materiais adequados e de boa qualidade;
- III – observar as orientações estaduais relativas à identificação do veículo;
- IV – responsabilizar-se pela correta aplicação dos adesivos;
- V – corrigir eventuais falhas identificadas pela Administração;
- VI – emitir a respectiva Nota Fiscal;
- VII – responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – fornecer as informações e orientações necessárias à execução do serviço;
- II – disponibilizar o veículo para a execução;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

III – acompanhar e fiscalizar os serviços;

IV – conferir o resultado final;

V – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada, em princípio, por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os limites legais vigentes.

O processo deverá ser instruído na forma do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com os documentos pertinentes à contratação direta, incluindo a formalização da demanda, estimativa da despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação dos requisitos de habilitação e autorização da autoridade competente.

Considerando que somente uma empresa apresentou orçamento durante a pesquisa de preços, será realizada a publicação de **Aviso de Manifestação de Interesse – AMI**, visando ampliar a publicidade e possibilitar a apresentação de propostas por outros interessados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

15. SANÇÕES

O eventual descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CONCLUSÃO

A contratação é necessária para a adequada identificação do veículo adquirido com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, no valor de **R\$ 100.000,00**, bem como para atendimento das orientações estaduais referentes à adesivagem e identificação dos veículos adquiridos com recursos vinculados.

O valor inicialmente orçado é de **R\$ 495,00**, tendo sido obtida apenas uma proposta, razão pela qual se mostra pertinente a publicação de **Aviso de Manifestação de Interesse – AMI**, possibilitando a apresentação de novas propostas e a seleção da condição mais vantajosa para a Administração.

Sobradinho/RS, 01 de setembro de 2026.

Diego Batista da Silva
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 02/09/2026 08:06:22

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 08:06:22-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc463a2f983017>

